

LEI Nº 2.178/2006

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 07	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243 0006 0.018	TRANSF. SOCIEDADE GUARDA MIRIM "TARCILA GOMES"		
3350 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0249	12.000,00
	TOTAL		12.000,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE/TESOURARIA		
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
28 846 0000 0.009	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA JUNTO AO INSS		
3390 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0096	12.000,00
	TOTAL		12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 22 de março de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal